



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3562, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a transferência de Funções Programáticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura – SEDETA, cria Elementos de Despesa, e a abertura de Crédito Especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por Decreto, as Funções Programáticas, com os Elementos de Despesa e os respectivos saldos que compõem os Programas de Trabalho consignados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura – SEDETA, em atendimento à Lei Complementar Municipal nº 54, de 28.01.2009, com alteração constante da LC nº 59, de 25.05.2009, na forma abaixo:

0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMASP

16.481.0028.1.026 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROVIAS

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	-0-
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	R\$	200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$	35.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	-0-
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	-0-
Sub-Total.....	R\$	35.200,00

20.601.0439.1028 – CONSTRUÇÃO DE USINA PARA PRODUÇÃO DE BIODIESEL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Sub-Total.....	R\$	80.000,00

20.601.0439.2.030 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE HORTAS, POLOS DE FRUTICULTURA, PSICULTURA E APICULTURA COMUNITÁRIAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas jurídicas	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Sub-Total.....	R\$	280.000,00

20.605.0371.1.030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	500.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Sub-Total.....	R\$	550.000,00

20.607.0371.031 – MANUTENÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO EM



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

PEQUENAS PROPRIEDADES

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	150.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Sub-Total.....	R\$	350.000,00
TOTAL – GERAL.....	R\$	1.295.200,00

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), alocados nas Secretarias Municipais de Finanças-SEFIN e de Segurança Pública – SESP, na forma abaixo:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

04.122.0041.2.015 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesa Pessoal Requisitado	R\$	60.000,00
Sub-Total.....	R\$	60.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -SESP

06.181.0101.2.032 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesa Pessoal Requisitado	R\$	60.000,00
Sub-Total.....	R\$	60.000,00
TOTAL – GERAL.....	R\$	120.000,00

Art. 3º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no art. 2º desta Lei, apontados na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

04.122.0037.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoas jurídicas	R\$	60.000,00
Sub-Total.....	R\$	60.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

06.181.0340.2.033 – MANUT. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO SONORA

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
Sub-Total.....	R\$	60.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009).////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE